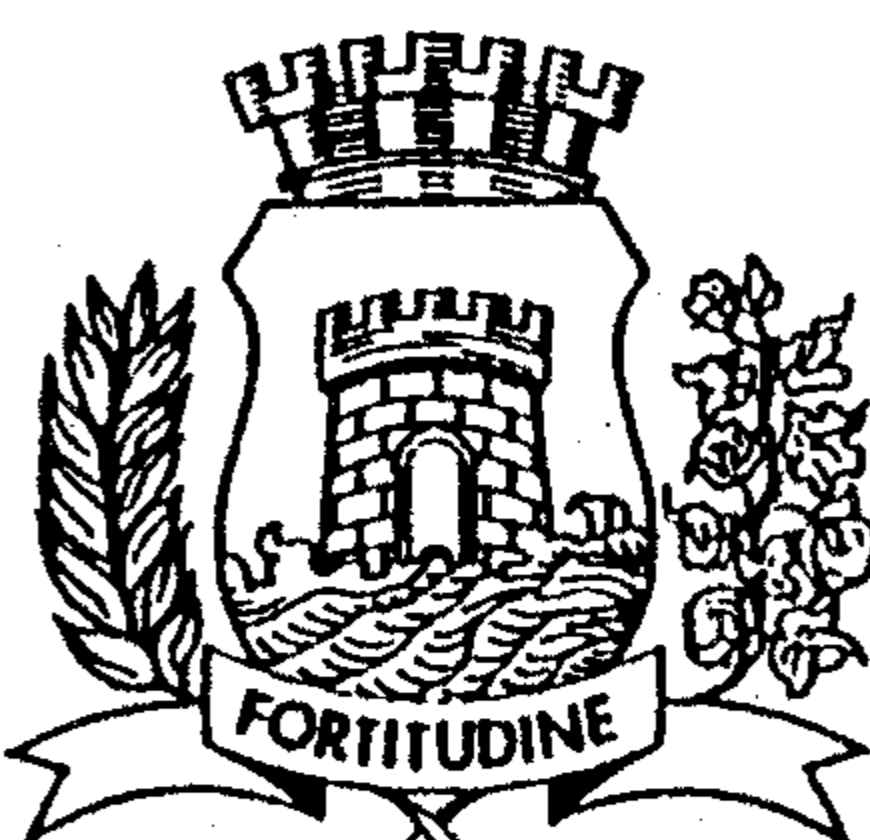


DIGITALIZADO

EM: 18/04/00
Roberta O. Pereira
FUNCIONÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DATA 15 / 06 / 99

PROJETO DE LEI Nº 0169/99

ASSUNTO

Denominação de Jocelyn Brasil uma arteira
de Fortaleza.

VEREADOR VER. AUGUSTO GONCALVES

LEI Nº 8.373 DE 22 / 11 / 99

DIOM Nº 11.734 DE 02 / 12 / 99

ARQUIVO 28/12/99

DIGITALIZADO

EM: 24/04/00
[Signature]
FUNCIONÁRIO



FORTALEZA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ANO XLVII

FORTALEZA, 02 DE DEZEMBRO DE 1999

Nº 11.734

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

PROJ. DE LEI Nº 0187/1999
LEI Nº 8372 DE 22 DE NOVEMBRO DE 1999

Denomina João Vitorino Ribeiro, uma artéria de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI: Art. 1º - Fica denominada JOÃO VITORINO RIBEIRO, uma artéria de Fortaleza. Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 22 de novembro de 1999. Juraci Magalhães - PREFEITO DE FORTALEZA.

PROJ. DE LEI Nº 0169/1999
LEI Nº 8373 DE 22 DE NOVEMBRO DE 1999

Denomina Jocelyn Brasil, uma artéria de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI: Art. 1º - Fica denominada JOCELYN BRASIL, uma artéria do Município de Fortaleza. Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 22 de novembro de 1999. Juraci Magalhães - PREFEITO DE FORTALEZA.

PROJ. DE LEI Nº 0189/1999
LEI Nº 8374 DE 22 DE NOVEMBRO DE 1999

Denomina Wilson Carvalho Cirino, uma artéria de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI: Art. 1º - Fica denominada WILSON CARVALHO CIRINO, uma artéria de Fortaleza. Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 22 de novembro de 1999. Juraci Magalhães - PREFEITO DE FORTALEZA.

PROJ. DE LEI Nº 0186/1999
LEI Nº 8375 DE 22 DE NOVEMBRO DE 1999

Denomina Manoel Clodomir de Almeida, uma artéria de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI: Art. 1º - Fica denominada MANOEL CLODOMIR DE ALMEIDA, uma artéria de Fortaleza. Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 22 de novembro de 1999. Juraci Magalhães - PREFEITO DE FORTALEZA.

PROJ. DE LEI Nº 0193/1999
LEI Nº 8376 DE 22 DE NOVEMBRO DE 1999

Denomina Narciso Pessoa, uma artéria de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI: Art. 1º - Fica denominada NARCISO PESSOA, uma artéria de Fortaleza. Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 22 de novembro de 1999. Juraci Magalhães - PREFEITO DE FORTALEZA.

PROJ. DE LEI Nº 0167/1999
LEI Nº 8377 DE 22 DE NOVEMBRO DE 1999

Denomina Raimundo Viana Barbosa, uma artéria de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI: Art. 1º - Fica denominada RAIMUNDO VIANA BARBOSA, uma artéria de Fortaleza. Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 22 de novembro de 1999. Juraci Magalhães - PREFEITO DE FORTALEZA.

PROJ. DE LEI Nº 0168/1999
LEI Nº 8378 DE 22 DE NOVEMBRO DE 1999

Denomina Liberato Antônio Arruda, uma artéria de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI: Art. 1º - Fica denominada LIBERATO ANTÔNIO ARRUDA, uma artéria de Fortaleza. Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 22 de novembro de 1999. Juraci Magalhães - PREFEITO DE FORTALEZA.

PROJ. DE LEI Nº 0188/1999
LEI Nº 8379 DE 22 DE NOVEMBRO DE 1999

Denomina José Bernardino, uma artéria de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI: Art. 1º - Fica denominada JOSÉ BERNARDINO, uma artéria de Fortaleza. Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 22 de novembro de 1999. Juraci Magalhães - PREFEITO DE FORTALEZA.

PROJ. DE LEI Nº 0110/1999
LEI Nº 8380 DE 22 DE NOVEMBRO DE 1999

Denomina Hercília Lima Aragão, um posto de saúde no Município de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI: Art. 1º - Fica

03
sup
L



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº 8373 DE 22 DE Novembro DE 1999.

*Denomina Jocelyn Brasil
uma artéria de Fortaleza.*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A
SEGUINTE LEI:**

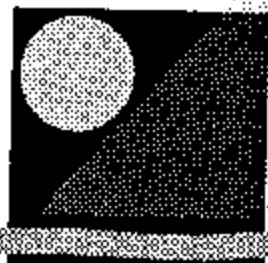
Art. 1º Fica denominada Jocelyn Brasil uma artéria do município de Fortaleza.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Fortaleza em 22 de Novembro de 1999.


**JURACI MAGALHÃES
PREFEITO DE FORTALEZA**

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO
JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
DATA: 01/07/1999



CÂMARA
MUNICIPAL
DE FORTALEZA

Trabalhando junto com o povo



Presidente

PROJETO DE LEI Nº 0169 / 99

Aprovado em 1ª Discussão

Em 05/OUT/1999

Presidente

Aprovado em 2ª Discussão

Em 06/OUT/1999

Presidente

**"Denominada de Jocelyn Brasil
uma artéria de Fortaleza".**

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

Em 06/OUT/1999

Presidente

Art. 1º – Fica denominada de Jocelyn Brasil uma artéria do município de fortaleza.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Departamento Legislativo da Câmara Municipal de Fortaleza, aos 15 de junho de 1999

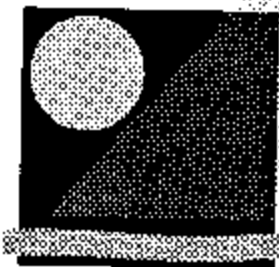
Vereador Augusto Gonçalves
Líder do PC do B

COMISSÃO DE LEG. JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
O Presidente da Comissão encaminha o Projeto
de Lei nº _____ para a Comissão
Técnica

Em ____/____/____

Presidente

COMISSÃO DE *Mebanismo*
DESIGNO O VEREADOR *Melis Mar*
COMO RELATOR
Em 31 / 08
Presidente



C Â M A R A
M U N I C I P A L
D E F O R T A L E Z A

Trabalhando junto com o povo



JUSTIFICATIVA(BIOGRAFIA)

Jocelyn Barreto Brasil, nasceu em 04 de junho de 1908, na cidade de Sobral, no Ceará e faleceu no dia 08 de junho de 1999 em Fortaleza, pois estava internado no Hospital Antônio Prudente a cerca de um mês, com insuficiência generalizadas – respiratórias, renais, hepáticas e cardíacas.

Um brasileiro que amava de fato, seu país. Torcedor do Fortaleza e Flamenguista roxo, com amplo conhecimento do assunto. Escritor e jornalista pela necessidade de expressar seus conhecimentos sobre o futebol, como cronista do Jornal dos Sports, e principalmente, sobre a vida, como “comuna” convicto, membro da “partidão”. Esse personagem da história brasileira herdou do pai o gosto da pela liberdade de expressão, pelo futebol e pela alegria de viver. Jocelyn Barreto Brasil, ou Jocelyn Brasil estudou alguns anos no colégio Militar de Fortaleza. Mas ninguém poderia prever que, mesmo tornando coronel da Aviação, numa carreira que o fez conhecer o Brasil de ponta a ponta, Jocelyn preferisse salvar-se com seus ideais, renovando o espírito paterno.

Vítima do golpe militar, entretanto, não foi poupado. Teve seus direitos políticos cassados, foi desligado da FAB e obrigado a desfilar de cuecas pelas ruas de Belém. Fez de tudo para que sua roupa íntima lhe caísse, o que não conseguiu para seu desencanto registrado na sua auto-biografia, “Andanças e Lembranças”, material vasto, que ficou ainda por ser concluído.


Um senhor descontraído, de 1m82cm, que às vezes vestia um tipo de sari indiano e um simpático chapeuzinho de tricô. Entre as obras que registram suas experiências e seus posicionamentos, destacam-se:

- O Petróleo é Nosso, seu primeiro livro, 1955
- Pão, Feijão e Forças Ocultas, 1962
- A Invasão dos Americanos no Brasil, 1962
- Meu Pé de Siriguela
- A Hora e a Vez de João Saldanha, 1970
- Arraes, O Fazedor de Homens Livres
- Marxismo – a Varinha de Condão
- Entre as Letras e as Baionetas – a Trajetória de Raimundo Jinkings, 1995
- Você Pensa que Entende de Futebol? Eu também!
- Memória de um Cearense Enjeitado.


Vereador Augusto Gonçalves
Líder do PC do B

COMISSÃO DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE

PARECER Nº 097 /99
O PROJETO DE LEI Nº 0169/99

A COMISSÃO DO DIA
05 OUT 1999

Presidente

O ilustre Vereador **Augusto Gonçalves** submeteu à apreciação desta Casa Legislativa, um projeto de lei que denomina de Jocelyn Brasil uma artéria de Fortaleza.

Cabe a esta Comissão relatar, que a matéria em tela está de acordo com a boa técnica legislativa e com o que preceitua o artigo 26, inciso XVIII, da Lei Orgânica do Município, bem como, o que dispõe o artigo 144 da Resolução nº 1241, de 1º de março de 1994 (Regimento Interno).

Face ao exposto, manifestamo-nos **FAVORÁVEIS** à aprovação da presente matéria.

SALA DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 28 DE SETEMBRO DE 1999.



(Ver. **MÁRIO MAIA (PSB)** – Relator)



(Presidente)



OFÍCIO Nº 2996 /99 – DIEXP

Fortaleza, 25 de outubro de 1999.

Senhor Prefeito,

Em cumprimento ao Art. 47, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza, encaminhamos a V.Exa., Autógrafo de Lei aprovado por esta Casa Legislativa de autoria do Vereador **AUGUSTO GONÇALVES**, que "**DENOMINA JOCELYN BRASIL UMA ARTÉRIA DE FORTALEZA**".

Atenciosamente,


Vereador José Maria Couto Bezerra
Presidente

Exmo. Sr.
Dr. Juraci Vieira-Magalhães
PREFEITO DE FORTALEZA
Nesta